



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 054/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 14.605,27 (Quatorze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 14.605,27 (Quatorze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 14.04.17.511.0024.1340 – Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 14.605,27

Fonte de Recursos: 3.747 – FUNASA/Poços Artesianos

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso 3.747 – FUNASA/Poços Artesianos, relativo a saldo de repasse.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

]

Yoshikazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/05/19, Edição nº 1514

Assinatura